



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UTIP.011 – Página 1/3	
Título do Documento	VIDEOCHAMADA COM PACIENTES/ ACOMPANHANTES NA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA - HU-UFGD	Emissão: 20/05/2025 Versão: 01	Próxima revisão: 16/05/2027

1. OBJETIVO(S)

- Padronização das ações relacionadas às vídeochamadas aos profissionais de saúde da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica;
- Promover respaldo legal ao profissional que irá conduzir a vídeochamada;
- Incentivar a realização da chamada de vídeo entre o paciente/família e sua rede socioafetiva, ou entre equipe de saúde/família em situações nas quais haja impossibilidade da visita presencial ou a necessidade de comunicação de questões relevantes no processo de internação.

2. MATERIAL

- Aparelho eletrônico capaz de realizar vídeochamada;
- Conexão com internet;
- Computador com acesso ao AGHUX.

3. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

- Avaliação e agendamento da vídeochamada com integrantes da equipe que participarão, caso haja necessidade da comunicação por este meio, seja pela ausência do acompanhante, ou ainda pela dificuldade deste, em transmitir informações a outras pessoas;
- Avaliação e agendamento da vídeochamada, incluindo contato prévio com o Pólo de Saúde Indígena ou agente comunitário de saúde, quando houver a necessidade de providenciar um aparelho ao familiar que receberá a vídeochamada;
- Paramentar-se com os EPIs necessários e seguir corretamente a orientação de lavagem das mãos;
- Iniciar o contato da vídeochamada com o aparelho da unidade, seguindo obrigatoriamente o fluxo hospital-paciente e nunca o fluxo contrário (paciente ou familiar fazendo a vídeochamada);
- Registrar vídeochamada no prontuário AGHUX.

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UTIP.011 – Página 1/3	
Título do Documento	VIDEOCHAMADA COM PACIENTES/ ACOMPANHANTES NA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA - HU-UFGD	Emissão: 20/05/2025	Próxima revisão: 16/05/2027
		Versão: 01	

OBSERVAÇÕES:

- Na ocasião da visita virtual, respeitando as prerrogativas ético-legais, poderão ser passadas informações sobre a situação de saúde do paciente pelo médico plantonista aos pais e/ou responsáveis legais, caso não seja possível realizar por meio de visita presencial;
- Não é permitida a participação de crianças sem comunicação e avaliação prévia pela Psicologia;
- A impossibilidade da videochamada deverá constar no prontuário do paciente, devidamente justificada;
- Tratando-se de pacientes inconscientes, a videochamada poderá ocorrer normalmente, desde que haja condições clínicas para tanto, a partir da avaliação da equipe, principalmente, da Psicologia e pelo desejo do familiar e/ou responsável legal em ver o paciente. Caberá ao familiar e/ou responsável legal decidir visualizar ou não o paciente que está inconsciente;
- O aparelho funcional para a aplicação da estratégia das videochamadas terão sua guarda e cuidados mantidos pela chefia da unidade, com vistas à manutenção de sua integridade em todos os aspectos que couber.

4. HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
01	01/02/2025	Elaboração do POP

Elaboração Nádia Dan Bianchi de Souza Eduardo Henrique Loreti Nancy Karol Giummarresi Torres Talyne Francisca Ferraz Nogueira	Data: 01/02/2025
Análise Unidade de Produção UTIP	Data: 09/04/2025
Validação Fuad Fayez Mahmoud – STGQ	Data: 20/05/2025
Aprovação Adriana Batista Penna Machado Agüero – Chefe da UTIP Tiago Amador Correia – Gerente de Atenção à Saúde	Data: 20/05/2025 Data: 20/05/2025

Assinado eletronicamente no processo SEI 23529.004805/2025-35